



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046-2023

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial em 14/03/2023, Diário Oficial da União em 14/03/2023 e no Diário do Pará em 14/03/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 015/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal do cumaru do Norte- PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 010/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA , CNPJ nº. 31.868.643/0001-85 , com sede na Rua Santo Antônio, s/nº, lote 12 quadra 76, CEP: 68.552-690, setor Vila Paulista, na cidade de Redenção, estado do PA, representante legal o Sr.º Odalia Rodrigues da Silva Costa , brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº. 002.069.531-88 e RG nº 823279 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua 064, SN, Quadra 53, Lote 26, Jardim dos Ipês, Araguaína-TO, Cep: 77820232, Brasil.					
Ite m	Descrição	Marca/Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
74	COLHER PLÁSTICA PADRÃO PARA MERENDA ESCOLAR	KIT	2.100	R\$ 5,40	R\$ 11.340,00
246	SACO PARA LIXO, SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL	ORLEPLAST	20.620	R\$ 7,78	R\$ 160.423,60
248	SACO PARA LIXO, SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL,	ORLEPLAST	11.230	R\$ 9,39	R\$ 105.449,70

Total do Fornecedor **R\$ 277.213,30**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
246	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO PT	9.550	R\$ 7,78	R\$ 74.299,00
248	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO R PT	3.300	R\$ 9,39	R\$ 30.987,00
279	VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COUN	230	R\$ 12,40	R\$ 2.852,00
				R\$ 108.138,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
248	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO R PT	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50
				R\$ 469,50

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
246	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO PT	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
248	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO R PT	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50
				R\$ 858,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
246	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO PT	2.500	R\$ 7,78	R\$ 19.450,00
248	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO R PT	1.500	R\$ 9,39	R\$ 14.085,00
				R\$ 33.535,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
246	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO PT	2.000	R\$ 7,78	R\$ 15.560,00
248	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO R PT	750	R\$ 9,39	R\$ 7.042,50
279	VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COUN	120	R\$ 12,40	R\$ 1.488,00
				R\$ 24.090,50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
74	COLHER PLÁSTICA PADRÃO PARA MERENDA ESCO UN	1.600	R\$ 5,40	R\$ 8.640,00
246	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO PT	2.000	R\$ 7,78	R\$ 15.560,00
248	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO R PT	2.000	R\$ 9,39	R\$ 18.780,00
279	VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COUN	300	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00
				R\$ 46.700,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
246	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO PT	1.000	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
248	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO R PT	1.000	R\$ 9,39	R\$ 9.390,00
				R\$ 17.170,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
74	COLHER PLÁSTICA PADRÃO PARA MERENDA ESCO UN	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
246	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO PT	3.520	R\$ 7,78	R\$ 27.385,60
248	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO R PT	2.580	R\$ 9,39	R\$ 24.226,20
279	VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COUN	450	R\$ 12,40	R\$ 5.580,00
				R\$ 59.891,80

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 26 de Abril de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



Cumaru do Norte – PA, 26 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR**

**RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº. 31.868.643/0001-85
FORNECEDOR**